

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 118/88

Cria a Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, cria os respectivos cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, com função de assessorar, coordenar e executar a política municipal de habitações populares e saneamento básico, planejando, promovendo, e desenvolvendo os meios necessários para atendimento das necessidades locais, bem assim, prover e fiscalizar as diretrizes municipais de prevenção do meio ambiente, e demais atribuições delegadas pela autoridade municipal.

Art. 2º São criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com o correspondente padrão de vencimentos:

I	- Secretário de Habitação e Meio Ambiente	Padrão CC 5
II	- Chefe do Departamento de Habitação	Padrão CC 4
III	- Chefe do Departamento de Meio Ambiente	Padrão CC 4
IV	- Diretor Administrativo	Padrão CC 3
V	- Consultor Jurídico	Padrão CC 4

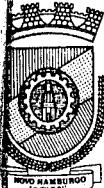
Parágrafo único. O cargo enunciado no inciso V, deverá ser provido por profissional habilitado, possuidor de título em curso superior.

Art. 3º Fazem parte desta Lei a estrutura administrativa da Secretaria e as atribuições de seus órgãos.

Art. 4º São criadas no orçamento de 1989 as seguintes Dotações Orçamentárias para suportar as despesas previstas nesta Lei:

16	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.57.0000.000	HABITAÇÃO	
10.57.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.57.0212.901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	3111 - PESSOAL CIVIL	36.000.000,00
	3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
	3120 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
		...

Manoel



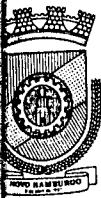
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.000.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000.000,00
10.57.0211.901 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
02 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
10.57.0211.902 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
10.57.0212.902 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3111 - PESSOAL CIVIL	92.000.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.00.0000.000 HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.77.0000.000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
10.77.0210.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.77.0211.903 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
10.77.0212.903 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3111 - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
15 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.16 RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
15.81.4862.809 ENCARGOS COM SERVIDORES PÚBLICOS	
3253 - SALÁRIO FAMÍLIA	<u>250.000,00</u>
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	231.250.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentárias previstas no orçamento de 1989:

09 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
16.91.5751.468 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.150.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

10.57.4862.515	ASSISTÊNCIA HABITACIONAL	
3111	- PESSOAL CIVIL	92.300.000,00
3113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.300.000,00
3120	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000.000,00
3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	<u>500.000,00</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO	231.250.000,00

Art. 6º Esta Lei passa a integrar, para todos os fins e efeitos legais, a Lei Municipal nº 87/80, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO KÜELLER
Secretário de Administração.
em exercício